



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**GUILHERME LUCENA AUBIN**, Brasileiro, União Estável, RG 8079231687 / SSP - RS, CPF 00056498039, filho de LUIZ ANTONIO D AUBIN e NAILA LUCENA AUBIN, nascido em 03/01/1984, Endereço - RUA CANDELARIA N 310 VILA VIEGAS .

2 de abril de 2024, às 14:10:51

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0f10b780796f2b4ebf1c18f7ae66dbd1**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.